



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2023/0007998-9

Processo: AD 29935-23-SP-DIR

Interessado: Construtora Tenda S/A

Contribuintes: 239.030.0005-1

Local: Rua Tomoichi Shimizu, 758 – José Bonifácio

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de Unidades habitacionais previstas: 1.359

PRONUNCIAMENTO nº 208/CAPPS/2024

A CAPPS, em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes para Desmembramento, onde:

01. SIURB/PROJ-CERTIDÃO e SIURB/PROJ-4 efetivem sua análise, informando sobre Melhoria Viário e Sanitário e, sobre hidráulica e drenagem urbana para o projeto respectivamente;

02. SMT/CET faz as seguintes recomendações:

- a. O acesso ao empreendimento à via pública deverá ser projetado de forma a garantir saída e entrada dos motoristas e pedestres de forma segura;
- b. Deverá ser previsto dentro do lote vagas para carga e descarga e embarque e desembarque;
- c. As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros, etc.);
- d. O projeto também deve prever o acesso de veículos de serviço e emergência a todos os edifícios do empreendimento.

03. SPTRANS faz a seguinte recomendação:

- a. Pela previsão de espaço para baia de ônibus de 60 metros (sendo 15 metros para o movimento de entrada dos ônibus, 15 metros para a saída, mais 30 metros) para acomodação dos veículos.

São Paulo, 04 de março de 2024.

Yuri Valério de Sousa

Presidente Suplente da CAPPs

Portaria nº40/2021/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, Ivete Warigoda e Ariovaldo Tadeu Parisotto Carvalho.

OUTRAS PRESENCAS:

Cecilia Ungaretti Jesus e Daniella Romani Vidal.



Yuri Valerio de Sousa

Presidente Suplente

Em 04/03/2024, às 14:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099267542** e o código CRC **B4269EC0**.

Referência: Processo nº 6068.2024/0002197-4

SEI nº 099267542